

CÂMARA MUNICIPAL DE PENACOVA

ACTA N.º 3

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENACOVA, REALIZADA NO DIA 06-02-2009.

Aos seis dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e nove, na Sala de Sessões dos Paços do Município, realizou-se uma reunião ordinária a que presidiu o Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Maurício Teixeira Marques, com a participação dos Vereadores Senhores Pedro Miguel Marques Carpinteiro, Maria Teresa dos Santos Morgado Martins, Maria da Graça Teixeira Simões Ferreira e Ernesto Fonseca Coelho.-----

Secretariou a reunião a Assistente Técnica Rosa Maria Martins Henriques.-----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas e trinta minutos.

De seguida o Executivo deliberou, por unanimidade, considerar justificadas as faltas dos Senhores Vereadores Óscar José Marques Simões e Vasco Tiago Morais Santos, tendo em conta os motivos apresentados antecipadamente via telefone.-----

PONTO I

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

----- Neste momento ausentou-se da reunião o Senhor Presidente da Câmara, Maurício Teixeira Marques, tendo assumido a Presidência do Executivo a Senhor Vereador Pedro Miguel Marques Carpinteiro.-----

----- Encontrava-se presente na reunião a cidadã abaixo mencionada, que veio renovar algumas questões já expostas anteriormente, apresentando um documento escrito: -

----- **Sr^a Zulmira Marques Costa Viseu Silva, residente em Penacova.** -----

“Assunto : Proc. 266/96 – 1085/2003 e 37/2007 de Júlio Antunes: -----

- 1) - Planta de Localização “recente” inclusa no processo 37/2007.-----
- 2) – Levantamento topográfico datado de Março de 2007.-----
- 3) – Levantamento topográfico executado pela técnica da autarquia e datado de Março de 2003. -----
- 4) – Registos no Livro da Obra com registos com três anos de antecipação.-----
- 5) – Responsabilidade da autarquia. -----
- 6) – A não informação oficial, pela autarquia, do resultado do inquérito ao processo.-----

Venho chamar a vossa atenção para as incorrecções nas plantas indicadas que fazem parte do 3.º processo da referida construção, n.º 37/2007. Tais incorrecções escondem detalhes de irregularidades no cumprimento da lei especialmente na sua implantação, área e no afastamento às extremas.-----

- 1) – A Planta de Localização mais recente (folha nº 13 do processo):-----
 - a) – Não assinala a varanda já construída sobre a via pública, nem o telhado que a sobrepõe. (Doc.2) -----
 - b) – Assinala uma faixa de terreno que não pertence ao requerente, que não existe na planta de localização do processo inicial 266/96 e que excede o Levantamento Topográfico do requerente, datado de Março de 2007, folha nº 161 do mesmo processo. -----

- 2) – Levantamento Topográfico, folha 161 e datado de Março de 2007: -----
 - a) – Não assinala a varanda construída sobre a via pública. -----Embora estas incorrecções das plantas deste processo (37/2007) já tenham sido colocadas, as respostas dadas pelo técnico são incoerentes e desajustadas e não indicativas de qualquer resolução. Servem apenas os interesses de quem paga os seus serviços. O seu propósito é dilatório e o objectivo é vencer-me pelo esgotamento. -----

Por esse motivo venho requerer: -----

 - Correção da “planta da localidade original”. -----
 - Anulação e substituição das cópias que se encontram adulteradas no processo por cópias de planta original já devidamente corrigida, prevenindo assim confusões futuras. -----

- 3) Sobre este Levantamento Topográfico executado pela técnica da autarquia e datado de Março de 2003: -----
 - a) Este Levantamento foi executado irregularmente pela técnica camarária que lhe incorporou uma faixa do meu quintal.-----

Sobre este levantamento executado pela técnica da autarquia, na execução do mesmo, não teve acesso àquele espaço pela propriedade do requerente. -----

A actuação da técnica teve contornos de cooperação na tentativa de me subtrair aquela parcela de terreno, tal como, sempre abonou a favor do requerente, enquanto me desacreditava. -----

Por esse motivo solicito:-----

- Informação desse Executivo sobre qual o Vereador que enviou aquela técnica fazer o levantamento topográfico e qual o seu objectivo.-----

- Indicação da reunião em que tal decisão foi tomada e a acta em que a mesma ficou registada. -----

4) – Tal como a desconformidade das plantas, os registos com três anos de antecipação no Livro da Obra, foi o pior e o mais prejudicial que ocorreu naquela obra. Estes factos foram mencionados aquando do inquérito ao processo, e não constam no referido relatório, o que é estranho, pois no meu entender, trata-se de declarações adulteradas em documento.-----

Embora seja do conhecimento da autarquia, lembro esse Executivo que a construção foi iniciada no último trimestre de 1999, e não em 31/12/96, a data assinalada no Livro da Obra, três anos antes do seu início. -----

Por esse motivo, interrogo: -----

- Qual a razão porque me foram indeferidas as certidões do livro da obra que diversas vezes foram solicitadas? -----

- Qual a posição que, sabendo deste facto, tomou, ou toma o Exmo Executivo sobre ele? ----

5) – Não existe, e nunca existiu justificação para a autarquia argumentar “questão privada”, trata-se sim de um imbróglio da responsabilidade da autarquia, com a aprovação irregular de um projecto com dimensões impróprias para a área onde foi edificada, o que impossibilitou o cumprimento da lei no que respeita à implantação e afastamentos às extremas. -----

O Levantamento Topográfico (viciado) foi solicitado ao requerente em 04/02(?) /2000, através de ofício nº 338 em que, traduzindo-o, pedia um levantamento à medida da implantação e dimensão da obra. -----

Este pedido indica que, não havia, antes desta data, qualquer levantamento topográfico no referido processo. -----

Por esse motivo, interrogo: -----

- Não sendo exigido, à data da aprovação do projecto, apresentação de levantamento topográfico, por que milagre este levantamento se encontra no processo com a data da aprovação?-----

-Porquê a própria autarquia, na pessoa do Vice-Presidente, Sr. Óscar, me questionou da possibilidade de eu vender aquela parcela ao requerente?-----

- Não será esta atitude o assumir da culpa? -----

- E não será mais do que tempo de assumir de vez, o imbróglio que foi criado para favorecer o requerente em meu prejuízo? -----

- Porquê a autarquia ainda não adoptou postura de boa-fé e correcta, ou seja: assumir como lhe compete a responsabilidade do que fez? -----

6) – A informação oficial pela autarquia do resultado do inquérito ao processo, foi-me ocultada. -----

Várias vezes procurei na Secção de Obras pelo resultado do inquérito, a que os funcionários apenas transmitiram, não o ter no processo ou sobre o mesmo qualquer informação.-----

Por esse motivo interrogo: -----

- Porque razão, o resultado deste inquérito não chegou oficialmente ao meu conhecimento, uma vez que fui a reclamante? -----

Espero por isso, que todo o executivo entenda esta exposição e porque insisto em apurar a verdade, analise o que se passou, e o que se está a passar neste processo e promova o cumprimento da lei. -----

Anexo as duas plantas de localização a fim de serem confrontadas na sua configuração e implantação da construção. Nelas está desenhada toda a trama deste processo. Só cego, não vê. -----

Por isso, proponho: -----

- Se não for possível, uma avaliação adequada através dos processos supracitados, espero que, os Senhores Vereadores, munidos das plantas de localização e levantamentos topográficos e instrumentos de medidas, e façam uma visita ao local para se certificarem da veracidade. -----

- Que essa visita me seja comunicada com antecedência a fim de eu estar presente com o meu advogado.”-----

----- Anexa:-----

----- Cópia de ofício n.º 338 de 2000 de pedido ao requerente de Levantamento Topográfico;-----

----- Cópia da planta de localização do processo inicial 266/96;-----

----- Cópia da planta de localização do processo 37/2007. -----

----- O Executivo tomou conhecimento da exposição apresentada pela munícipe, devendo o documento ser submetido à Secção de Obras, para que seja anexado ao projecto em causa, solicitando ao técnico do processo que elabore a respectiva informação. -----

----- Neste momento regressou de novo à reunião o Senhor Presidente da Câmara, Maurício Teixeira Marques, tendo assumido a Presidência do Executivo. -----

PONTO II

INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA

----- Informou que se realizou hoje, na CCDRC, a primeira reunião relativa à revisão do PDM de Penacova, onde foram apresentadas as diversas entidades que compõe a Comissão de Acompanhamento, presidida pela Arquitecta Graça Gabriel. -----

----- A esse respeito referiu que vai ser publicada uma nova Lei relativa ao funcionamento das Comissões de Acompanhamento, sendo necessário fazer um compasso de espera, pelo que o prazo de execução previsto pode não ser suficiente. -----

----- Nesta primeira reunião já foi presente algum trabalho pela empresa Lugar do Plano – Gestão do Território e Cultura, Lda, a quem foi adjudicada a elaboração desta revisão. -----

----- As propostas recepcionadas pela Câmara Municipal para alteração do PDM, já foram enviadas à equipa e constam essencialmente de alteração aos perímetros urbanos. ---

----- Deu conhecimento que o Município interpôs uma acção judicial contra Arsénio Lopes Simões Rodrigues, junto do Tribunal de Penacova. -----
----- Esclareceu que esta acção se refere à ocupação de uma faixa de terreno, bem como da serventia que dá acesso à ETAR de Penacova.-----

----- Informou que se vai realizar mais um Fim-de-Semana da Lampreia, que decorre de 20 a 24 de Fevereiro, e para o qual está a ser seguido um programa de promoção e divulgação junto da Comunicação Social e publicidade diversa.-----
----- Estão também previstos dois programas da RTPN, gravados no Mosteiro de Lorvão, para os quais foram convidados a Confraria da Lampreia e o Prof. Nelson Correia Borges. -----

PONTO III

INTERVENÇÃO DA VERAÇÃO

----- **Senhor Vereador Ernesto Fonseca Coelho**-----

----- Perguntou para quando está previsto o inicio das obras dos campos relvados e qual a prioridade.-----
----- Questionou ainda relativamente ao inicio das obras da Extensão de Saúde de S. Pedro de Alva.-----

----- **Senhor Presidente da Câmara** -----

----- Relativamente à empreitada de arrelvamento dos campos de futebol, informou que o processo aguarda o visto do Tribunal de Contas. Ainda não está definido qual será o primeiro campo a ser intervencionado, é um assunto que deverá ser equacionado com os Clubes e com a própria empresa.-----

----- No que se refere à Extensão de Saúde de S. Pedro de Alva, também aguarda o visto do Tribunal de Contas, prevendo-se o seu inicio em finais de Fevereiro ou inicio de Março. -----

----- **Senhor Vereador Pedro Miguel Marques Carpinteiro**-----

----- Apresentou a seguinte proposta: -----

1 – Colocação de sinais de trânsito na povoação de Paredes. -----

----- O Senhor Vereador propôs a colocação de dois sinais H4 – Via Pública sem Saída, na Rua do Outeiro e Rua das Eiras, na povoação de Paredes. -----

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. -----

----- Informou que no próximo dia 14 de Fevereiro irá decorrer nas Piscinas Municipais de Penacova, o Festival de Escolas de Natação, organizado pela Associação de Natação de Coimbra, com a colaboração da Câmara Municipal. -----

----- À semelhança do ano passado, a Autarquia irá estar representada por uma “selecção” de jovens nadadores, que desenvolvem a actividade da natação no 1.º Ciclo, no Desporto Escolar e nos Clubes locais. -----

PONTO IV

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

4.1 - APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA 16 DE JANEIRO DE 2009. -----

----- Posta a votação, a acta n.º 2/2009, foi aprovada por unanimidade. -----

4.2 - SECÇÃO FINANCEIRA

4.2.1 - Situação Financeira.-----

----- Presente ao Executivo o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 05/02/2009, pelo qual tomou conhecimento que o total de disponibilidades deste município é de € 2.697.200,59 (dois milhões seiscentos e noventa e sete mil e duzentos euros e cinquenta e nove cêntimos), sendo o montante de operações orçamentais de € 2.488.720,04 (dois milhões quatrocentos e oitenta e oito mil setecentos e vinte euros e quatro cêntimos) e o de operações não orçamentais de € 208.480,55 (duzentos e oito mil quatrocentos e oitenta euros e cinquenta e cinco cêntimos). -----

4.2.2 - APROVAÇÃO DE PROTOCOLO COM A FREGUESIA DE PENACOVA, PARA CONSTRUÇÃO DE MURO NA GALIANA. -----

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Junta de Freguesia de Penacova, para a

transferência do montante de € 3.948,00 (três mil novecentos e quarenta e oito euros), correspondente a 80% do valor de construção de muro na Galiana.

----- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura.-----

4.2.3 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA O AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS DE S. PEDRO DE ALVA, PARA APOIO AO FUNCIONAMENTO DOS JARDINS DE INFÂNCIA E EB1.-----

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.340 Euros (mil trezentos e quarenta euros), ao Agrupamento Vertical de Escolas de S. Pedro de Alva, para apoio ao funcionamento dos Jardins de Infância e EB1.-----

4.2.4 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA O AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS DE PENACOVA, PARA APOIO AO FUNCIONAMENTO DOS JARDINS DE INFÂNCIA E EB1.-----

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 7.230 Euros (sete mil duzentos e trinta euros), ao Agrupamento Vertical de Escolas de Penacova, para apoio ao funcionamento dos Jardins de Infância e EB1..-----

4.2.5 - RATIFICAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE VERBA AO GRUPO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL, DESPORTIVO, CULTURAL E RECREATIVO DE MIRO, PARA APOIO A OBRAS NO CENTRO DE DIA.-----

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a transferência de verba, no montante de 18.749,01 Euros (dezoito mil setecentos e quarenta e nove euros e um cêntimos), ao Grupo de Solidariedade Social, Desportivo, Cultural e Recreativo de Miro, para apoio a obras no Centro de Dia.-----

4.2.6 - PAGAMENTO DA JÓIA RELATIVA À ADESÃO À QUALIFICA - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS E DE PRODUTORES PARA A VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS PRODUTOS TRADICIONAIS PORTUGUESES.-----

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento da jóia de adesão relativa ao ano de 2008, no montante de 5.000€ (cinco mil euros) à QUALIFICA - Associação Nacional de Municípios e de Produtores para a Valorização e Qualificação dos Produtos Tradicionais Portugueses.-----

4.2.7 - ANULAÇÃO DE RECEITA VIRTUAL RELATIVA A DÉBITOS DE RECIBOS DE ÁGUA.-----

----- Verificando-se a existência de recibos da tesouraria, debitados ao tesoureiro, relativos ao fornecimento de água, com prazo de emissão superior a 6 meses, e tendo por base o parecer emitido pela CCDRC – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a anulação da receita ao abrigo da Lei n.º 23/96, de 26 de Julho, como a seguir se indica: -----

Ano de 1998 – 61,91€ (sessenta e um euros e noventa e um cêntimos);-----
Ano de 1999 – 52,84€ (cinquenta e dois euros e oitenta e quatro cêntimos);-----
Ano de 2000 – 54,25€ (cinquenta e quatro euros e vinte cinco cêntimos);-----
Ano de 2001 – 79,40€ (setenta e nove euros e quarenta cêntimos);-----
Ano de 2002 – 96,35€ (noventa e seis euros e trinta e cinco cêntimos);-----
Ano de 2003 – 432,91€ (quatrocentos e trinta e dois euros e noventa e um cêntimos);-----
Ano de 2004 – 214,11€ (duzentos e catorze euros e onze cêntimos);-----
Ano de 2005 – 450,11€ (quatrocentos e cinquenta euros e onze cêntimos);-----
Ano de 2006 – 698,44€ (seiscentos e noventa e oito euros e quarenta e quatro cêntimos);---
Ano de 2007 – 904,81€ (novecentos e quatro euros e oitenta e um cêntimos).-----

4.2.8 - PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO DE 2009 DA APMCH - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE MUNICÍPIOS COM CENTRO HISTÓRICO.-----

----- Presente o Plano de Actividades e Orçamento de 2009 da APMCH – Associação Portuguesa de Municípios com Centro Histórico.-----

----- O Executivo tomou conhecimento.-----

4.3 – NOTARIADO

4.3.1 - RECTIFICAÇÃO DO CONTRATO DE "CONSTITUIÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE POR DOAÇÃO", CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENACOVA E O CENTRO DE ACOLHIMENTO - ASSOCIAÇÃO DE PAIS DE PENACOVA.-----

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, rectificar o contrato acima referido n.º 2/2007, realizado em 22 de Fevereiro de 2007, no Notariado Privativo da Câmara Municipal, no sentido de passar a constar na clausula segunda que o Centro de Acolhimento se obriga a edificar, no prazo de dois anos, a contar da data em que é outorgada esta rectificação, um Centro de Dia e Apoio Domiciliário.-----

4.3.2 - PROPOSTA DE ARRENDAMENTO DO EDIFÍCIO ONDE FUNCIONA A EBA - ESCOLA PROFISSIONAL BEIRA AGUIEIRA.-----

----- Analisado o assunto o Executivo deliberou, por unanimidade, celebrar um contrato de arrendamento com a Escola Profissional Beira Agueira, relativo ao edifício sito

na Rua Costa do Sol, 2 - Penacova , onde funciona aquela Escola, com inicio em 1 de Fevereiro e uma renda mensal de 750€(setecentos e cinquenta euros).-----

PONTO V

DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL, CULTURAL E EDUCATIVA

5.1 - CULTURA E DESPORTO

5.1.1 - PEDIDO DE TRANSPORTE DA ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PENACOVA. -----

----- A Associação dos Bombeiros Voluntários de Penacova, solicitou transporte para deslocação da Fanfarra ao Encontro Nacional em Ourém, no passado dia 22 de Junho de 2008, que lhe foi concedido. -----

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, isentar a Associação dos Bombeiros Voluntários de Penacova, do pagamento do respectivo transporte. -----

PONTO VI

DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE

6.1 - LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES

6.1.1 - Análise dos seguintes processos de obras:

ARQUITECTURA

----- O Senhor Presidente da Câmara, Maurício Teixeira Marques, deu conhecimento que deferiu, no uso da delegação de competências que lhe foram feitas pelo Executivo em 04/11/2005, os seguintes processos de obras:-----

----- Processo de Obras n.º 32/2008 de Manuel Virgílio Carvalho Antunes, residente em Felgar, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para construção de garagem em Felgar. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

----- Processo de Obras n.º 58/2008 de Armindo Pereira Simões, residente em Penacova, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para instalação de café / pastelaria em Penacova. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

----- Processo de Obras n.º 127/2008 de Teresa Alexandra Batista Grilo, residente em Travasso, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para construção de moradia em Travasso. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

----- Processo de Obras n.º 133/2008 de António Augusto Rentes, residente em Paredes, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para ampliação de moradia em Paredes. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

----- Processo de Obras n.º 137/2008 de Filipe Manuel Rodrigues Tavares, residente em Oliveira do Mondego, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para construção de barracão em Oliveira do Mondego. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

----- Processo de Obras n.º 152/2008 de José Alberto Oliveira Duarte, residente em Ronqueira, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para legalização de alterações em Ronqueira. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

----- Processo de Obras n.º 157/2008 de Casimiro Jesus Pinto Abreu Proença, residente em S. Pedro de Alva, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para ampliação de casa de arrumos em São Pedro de Alva. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

----- Processo de Obras n.º 763/2008 de Sabina Costa Oliveira, residente em Figueira de Lorvão, solicitando aprovação do projecto de alterações em Figueira de Lorvão. --

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

----- Processo de Obras n.º 1442/2008 de Norberto Agostinho Martins Bento, residente em Miro, solicitando aprovação do projecto de alterações em Miro. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

LICENCIAMENTO

----- O Senhor Presidente da Câmara, Maurício Teixeira Marques, deu conhecimento que deferiu, no uso da delegação de competências que lhe foram feitas pelo Executivo em 04/11/2005, os seguintes processos de obras:-----

----- Processo de Obras n.º 211/2007 de António Rodrigues Santos, residente em Rôxo, solicitando aprovação do licenciamento para construção de moradia em Rôxo, tendo requerido para a realização dos trabalhos 12 meses. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 12 meses para a execução da obra. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 41/2008 de José Rodrigues Oliveira, residente em Ribeira de Aveledo, solicitando aprovação do licenciamento para construção de casa de arrumos em Ribeira de Aveledo, tendo requerido para a realização dos trabalhos 24 meses. --

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 24 meses para a execução da obra. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 63/2008 de Nélia Alexandra Santos Soares, residente em Telhado, solicitando aprovação do licenciamento para alteração de espaço comercial em Telhado, tendo requerido para a realização dos trabalhos 1 mês. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 1 mês para a execução da obra. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 74/2008 de Maria Lurdes Nogueira Calhau Rodrigues, residente em Cheira, solicitando aprovação do licenciamento para reconstrução de moradia em Cheira, tendo requerido para a realização dos trabalhos 23 meses. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 23 meses para a execução da obra. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 94/2008 de Maria Conceição e outra, residente em Tojeira, solicitando aprovação do licenciamento para alteração de moradia em Tojeira. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 71/2008 de Vítor Silva Costa, residente em Aveleira, solicitando aprovação do licenciamento para construção de moradia em Aveleira, tendo requerido para a realização dos trabalhos 60 meses. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 60 meses para a execução da obra. -----
----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 95/2008 de Fernando Martins Lopes Craveiro, residente em Carvalho, solicitando aprovação do projecto de alterações em Carvalho, tendo requerido para a realização dos trabalhos 2 meses. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 2 meses para a execução da obra. -----
----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 100/2008 de Adelaide Margarida Martins Fernandes, residente em Boas Eiras, solicitando aprovação do licenciamento para obras de demolição em Boas Eiras, tendo requerido para a realização dos trabalhos 6 dias. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 6 dias para a execução da obra. -----
----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 111/2008 de Álvaro Capelo e Silva, residente em Alto das Lamas, solicitando aprovação do licenciamento para construção de edifício para oficina em Alto das Lamas, tendo requerido para a realização dos trabalhos 12 meses. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 12 meses para a execução da obra. -----
----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 127/2008 de Teresa Alexandra Batista Grilo, residente em Travasso, solicitando aprovação do licenciamento para obras de demolição em Travasso, tendo requerido para a realização dos trabalhos 1 mês. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 1 mês para a execução da obra. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 164/2008 de Alípio Serra Gonçalves, residente em Paredes, solicitando aprovação do licenciamento para construção de muro de vedação em Paredes, tendo requerido para a realização dos trabalhos 5 meses. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 5 meses para a execução da obra. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 172/2008 de Pedro Miguel Duarte Oliveira e outra, residente em carvalhal de Laborins, solicitando aprovação do licenciamento para legalização de alterações em carvalhal de Laborins. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

----- Processo de Obras n.º 300/2008 de Artur Miguel Henriques Ralha, residente em Cheira, solicitando aprovação do projecto de alterações em Cheira. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 1621/2008 de José Luís Oliveira Simões, residente em Aveleira, solicitando aprovação do licenciamento para construção de muro de vedação em Aveleira. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 1/2009 de TMN – Telecomunicações Móveis Nacionais SA, solicitando aprovação do licenciamento para instalação de infraestruturas em Lavradio, tendo requerido para a realização dos trabalhos 1 mês. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 1 mês para a execução da obra. -----
----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

PRORROGAÇÕES

----- O Senhor Presidente da Câmara, Maurício Teixeira Marques, deu conhecimento que deferiu, no uso da delegação de competências que lhe foram feitas pelo Executivo em 04/11/2005, os seguintes processos de obras:-----

----- Processo de Obras n.º 1651/2008 de Arsénio Manuel Simões Martins, residente em Coiço, solicitando prorrogação da licença n.º 72/2008, por mais 3 meses, para continuação dos trabalhos de construção de muro de vedação em Coiço. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 3 meses para a execução da obra. -----
----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 1652/2008 de Arsénio Manuel Simões Martins, residente em Coiço, solicitando prorrogação da licença n.º 71/2008, por mais 3 meses, para continuação dos trabalhos de construção de muro de vedação em Coiço. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 3 meses para a execução da obra. -----
----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 9/2009 de Orlanda Maria Godinho Soares, residente em Espinheira, solicitando prorrogação da licença n.º 3/2008, por mais 6 meses, para continuação dos trabalhos de remodelação de moradia em Espinheira. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 6 meses para a execução da obra. -----
----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 26/2009 de Sílvio Ferreira, residente em Póvoa, solicitando prorrogação da licença n.º 3/2007, por mais 12 meses, para continuação dos trabalhos de construção de moradia em Póvoa. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 12 meses para a execução da obra. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 89/2009 de Maria Júlia Barra Costa Florido, residente em Sobral, solicitando prorrogação da licença n.º 118/2008, por mais 45 dias, para continuação dos trabalhos de reconstrução de muro e telheiro em Sobral. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 45 dias para a execução da obra. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

6.2 - SANEAMENTO BÁSICO

6.2.1 - ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE RAMAL DE SANEAMENTO - CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE LORVÃO.-----

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, isentar o Centro Social Paroquial de Lorvão, do pagamento do ramal de saneamento.-----

6.2.2 - NOTA DE HONORÁRIOS REFERENTES AO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA "DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS DO LUGAR DE GONDELIM, INCLUINDO REMODELAÇÃO PARCIAL DA REDE DE ÁGUA".--

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica e autorizar o pagamento dos honorários a J. Diniz Vieira e Associados, Lda, no montante de 507,76€ (quinhentos e sete euros e setenta e seis cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, relativos ao acompanhamento e fiscalização da obra em epígrafe (Pagamento com a Recepção Provisória). -----

6.2.3 - ANÁLISE DA INFORMAÇÃO TÉCNICA RELATIVA À OBRA "REMODELAÇÃO REDE DE ÁGUAS FREGUESIAS DO CONCELHO - LOCALIDADE DA CHEIRA" - CÁLCULO DEFINITIVO DA REVISÃO DE PREÇOS.-----

Informação

----- “No âmbito do disposto no ponto 2, do artº 16, do Decreto-Lei 6/2004 de 16 de Janeiro e de acordo com o cálculo efectuado, o valor total da revisão de preços a pagar ao empreiteiro, com indicadores económicos definitivos, é de 3.372,36€ (três mil trezentos e setenta e dois euros e trinta e seis cêntimos).-----

----- Tendo em conta que já foram pagos ao empreiteiro 3.264,06€ (três mil duzentos e sessenta e quatro euros e seis cêntimos), o valor total da revisão de preços a pagar ao empreiteiro é de 108,30€ (cento e oito euros e trinta cêntimos), à qual acresce o IVA à taxa legal aplicável de 5% no montante de 5,42€ (cinco euros e quarenta e dois cêntimos), o que totaliza o valor de 113,72€ (cento e treze euros e setenta e dois cêntimos).” -

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento da revisão de preços ao empreiteiro Cipriano Pereira de Carvalho & Filhos, Lda., do montante acima indicado.-----

6.2.4 - ANÁLISE DA INFORMAÇÃO TÉCNICA RELATIVA À OBRA "CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE EDIFÍCIOS DO 1.º CEB - AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PRIMÁRIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO" - CÁLCULO DEFINITIVO DA REVISÃO DE PREÇOS.-----

Informação

----- “No âmbito do disposto no ponto 2, do art.º 16, do Decreto-Lei 6/2004 de 16 de Janeiro e de acordo com o cálculo efectuado, o valor total da revisão de preços a pagar ao empreiteiro, com indicadores económicos definitivos, é de 2.109,80€ (dois mil cento e nove euros e oitenta cêntimos).-----

----- Tendo em conta que ainda não foi facturado qualquer montante relativo a revisão de preços até à data, o valor total da revisão de preços a pagar ao empreiteiro é de 2.109,80€ (dois mil cento e nove euros e oitenta cêntimos), à qual acresce o IVA à taxa legal aplicável de 5% no montante de 105,49€ (cento e cinco euros e quarenta e nove cêntimos), o que totaliza o valor de 2.215,29€ (dois mil duzentos e quinze euros e vinte e nove cêntimos).”-

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento da revisão de preços ao empreiteiro Neves & Martinho, Lda., do montante acima indicado.-----

6.3 - OBRAS MUNICIPAIS

6.3.1 - ANÁLISE DA INFORMAÇÃO TÉCNICA RELATIVA À OBRA "CONSTRUÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL" - RECEPÇÃO DEFINITIVA RELATIVA AOS TRABALHOS A MAIS III.-----

----- Presente ao Executivo o Auto de Recepção Definitivo relativo aos Trabalhos a Mais III da empreitada em epígrafe.-----

----- Face à informação dos Serviços Técnicos, o Executivo deliberou, por unanimidade, efectuar a restituição dos depósitos de garantia e quantias retidas e extinção da caução da empreitada “Construção da Piscina Municipal – Trabalhos a Mais III”. -----

----- **Nos termos do artigo 83.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, reconhecida a urgência de deliberação imediata sobre o assunto, incluir na ordem de trabalhos os seguintes pontos:** -----

1 – Declaração de Interesse Público da obra “Construção da ETAR de Gondelim”.-----

----- Presente o ofício de Águas do Mondego, SA, solicitando que seja reconhecido o interesse público da obra a edificar para a ETAR de Gondelim, freguesia e concelho de Penacova, conforme localização assinalada na planta que anexam. -----

----- Dado que se trata de uma infra-estrutura de inegável impacto no ambiente e na qualidade de vida das populações que irão ser servidas, o Executivo deliberou, por unanimidade reconhecer o interesse público da referida obra. -----

----- Mais deliberou submeter o assunto á aprovação da Assembleia Municipal. -----

2 – Ratificação da Alteração Orçamental n.º 1/2009. -----

----- Presente a proposta de alteração orçamental n.º 1/2009, cuja cópia fica anexa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.-----

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a referida alteração orçamental. -----

----- Esta acta foi aprovada em minuta para efeitos executórios imediatos.-----

ENCERRAMENTO

----- Não havendo mais nada a tratar, o Excelentíssimo Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezassete horas e trinta minutos. -----

----- Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que vai ser assinada por aquele Excelentíssimo Presidente do Executivo e pelo Secretário da reunião. --